



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02
/2013

Data: 22 de fevereiro de 2013

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 008/2004,
QUE CRIOU A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMERCIO.

Art. 1. Fica incluído o Inciso XIII, no artigo 4° da Lei Complementar Municipal n° 008/2004, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 4° ...

XIII. Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Art. 2. Fica incluído o Inciso XIII, no art. 5° da Lei Complementar Municipal n° 008/2004, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5° ...

XIII. Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

- a) Departamento de Desenvolvimento.
- b) Departamento de Indústria e Comércio.

Art. 3. Fica incluído o § 6°, no art. 5° da Lei Complementar Municipal n° 008/2004, que passará a ter a seguinte redação:

§ 6° As assessorias especiais subordinadas à Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio são as seguintes:

- a) Assessoria Especial de Indústria.
- b) Assessoria Especial de Comércio.

Art. 4. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária:



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapoá
Secretaria de Administração e Finanças
041220003.2012 Folha de Pagamento

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de fevereiro de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL